



Decreto N° 2823 - de 11 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 2.03.01.15.451.0004.2.0025-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | ----- R\$ | 7.511,00 |
| 2.03.01.15.451.0004.1.0004-160 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA | ----- R\$ | 295.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 303.011,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 303.011,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 303.011,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 303.011,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 11 de Novembro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91